PROJETO DE LEI MUNICIPAL N°. 033, DE 16 DE OUTUBRO DE 2013.

Dispõe sobre a abertura de crédito especial e dá outras providências.

ERCÍLIO CONFORT LORENA, PREFEITO MUNICIPAL DE HELIODORA, ESTADO DE MINAS GERAIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, EM CONFORMIDADE COM A LEI ORGÂNICA, PROPÕE A SEGUINTE LEI:

Art. 1°. Fica o Prefeito Municipal autorizado a efetuar a abertura de crédito especial no Orçamento do corrente exercício, à seguinte dotação:

Órgão:	02	Prefeitura Municipal
Unidade:	10	Saúde
Sub-unidade:	02	Fundo Municipal de Saúde Recursos de Convênios
Função:	10	Saúde
Sub-função:	301	Atenção Básica
Programa:	0006	Atenção a Saúde da Comunidade
Projeto:	1062	Construção de UBS - Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde
	449051	Obras e Instalações..... **R$ 408.000,00**

Art. 2°. Para dar atendimento ao crédito especial em evidência serão utilizados os recursos de **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO** oriundos de transferência do Orçamento do Ministério da Saúde na parte relativa ao Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde conforme Portaria n°. 340 de 04 de março de 2013, que " redefine o componente construção do programa de requalificação de Unidades Básicas de Saúde (UBS".

Art. 3°. Fica alterado o PPA 2010/2013, para inclusão do projeto 1062 – construção de UBS – Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde.

Art. 4°. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito - Heliodora, em 16 de outubro de 2013.

Ercílio Confort Lorena
PREFEITO MUNICIPAL

Nilton Fernandes Ferreira
Contador

CÂMARA MUNICIPAL DE HELIODORA - MG
PROTOCOLO Nº 155
Documento recebido no dia 23/10/13
às 13:04 horas.
Cláudia Neila Nunes
Auxiliar Administrativo II
Câmara Municipal de Heliodora